



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.899

EMENTA: - AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL

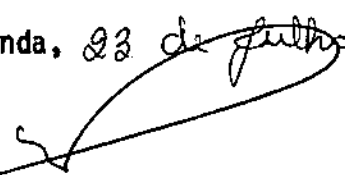
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de cr\$ 8.730.000,00 (oito milhões, setecentos e trinta mil cruzeiros) para fazer face as despesas previstas no Convênio de Assistência Financeira e Técnica (PROMUNICÍPIO) celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Volta Redonda, ratificado pela Resolução nº 730.

ARTIGO 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Especial previsto no Artigo 1º desta Lei, será utilizado o recurso de cr\$ 8.730.000,00 (oito milhões, setecentos e trinta mil cruzeiros), transferido pelo Estado do Rio de Janeiro ao Município de Volta Redonda, nos termos' do item 3 da cláusula II do Convênio ratificado pela Resolução nº 730.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de julho de 1984


BENEVENUTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Mensagem nº 027/84

Autor: Prefeito Municipal

vivi.

| | |
|--------------------------------------|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | |
| Divisão de Documentação e Biblioteca | |
| LEI Nº 1899 | FLS. 18 |
| <i>Impresso</i> | |

